

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva (C628518748-00464029), ao abrigo do financiamento integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Eletrónica e Telecomunicações.

DESTINATÁRIOS: Doutorados em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Eletrónica e Telecomunicações

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por 12 meses, com início previsto em 2/2024

PLANO DE TRABALHOS: O bolseiro irá coadjuvar a equipa na Investigação e Desenvolvimento na área de redes privadas 5G, em particular na criação de uma infraestrutura digital de base para a Indústria 4.0 (Tecnologias de Informação e Comunicação) através do desenvolvimento de uma cadeia de conectividade 5G, envolvendo a Learning Factory da ESTG recentemente criada, e por outro lado a aplicação dessa tecnologia na vertente industrial e também na vertente de aquisição e aplicação de conhecimentos nas novas tecnologias i4.0, 5G e Cloud/EDGE Cloud, criando um campo de experimentação test before invest, bem como na formação e especialização tecnológica, desde a formação inicial até à avançada, passando pela formação de ativos (up-skilling). Investigação e Desenvolvimento na área de redes privadas 5G, em particular na criação de uma infraestrutura digital de base para a Indústria 4.0 (Tecnologias de Informação e Comunicação) através do desenvolvimento de uma cadeia de conectividade 5G, envolvendo a Learning Factory da ESTG recentemente criada, e por outro lado a aplicação dessa tecnologia na vertente industrial e também na vertente de aquisição e aplicação de conhecimentos nas novas tecnologias i4.0, 5G e Cloud/EDGE Cloud, criando um campo de experimentação test before invest, bem como na formação e especialização tecnológica, desde a formação inicial até à avançada, passando pela formação de ativos (up-skilling).

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no IT Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.741,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Presidente), Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Vogal efetivo), João Ricardo Vitorino Reis (Suplente), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor (Vogal efetivo), Hugo Miguel Cravo Gomes (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 22 de novembro a 6 de dezembro de 2023

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
 - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
 - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.
- 11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

12.1 — Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC), em que são ponderados com base na análise documental:

- 1) Produção científica (PC): avalia a qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso, designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em conferências, expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica;
- 2) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (PID): avalia a experiência prévia evidenciada pelos candidatos na área para que é aberto o concurso, e o seu potencial para participar, de forma construtiva e profícua, em projetos financiados de

índole nacional e internacional;

3)Intervenção na comunidade científica (ICT): avalia a capacidade de intervenção na comunidade científica na área disciplinar em que é aberto o concurso, expressa, designadamente através do desempenho de tarefas organizativas e de gestão relacionadas com a atividade científica, participação na qualidade de editor ou coeditor de revistas, participação em atividades de revisão de artigos de revistas e comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidado, a orientação e arguição de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico, a participação em júris académicos, e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito.

4)Todos os subcritérios avaliados nos critérios de seleção e seriação são pontuados numa escala numérica inteira de 0 a 100 pontos.

5) A classificação a atribuir neste critério, será obtida pela seguinte fórmula: $APCC = 40 \% PC + 30 \% PID + 30 \% ICT$

12.2 — A entrevista (Ent) destina -se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato. A entrevista, de carácter público, decorrerá na língua inglesa, podendo ser realizada por videoconferência

13 — A classificação final resultará dos seguintes parâmetros:

$CF = 90 \% APCC + 10 \% Ent$

em que: CF = Classificação final;

APCC = Avaliação do Percurso Científico e Curricular;

Ent = Entrevista.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail com o assunto “BIPD INOV.AM” ao Presidente do Júri: rafael.caldeirinha@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/wpcontent/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 22 de novembro 2023.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU